

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N º 1303/73

Aprovado por Deliberação

Em 4 / 7 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N º 987/73

INTERESSADO - THOMAS HELENE

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

Relatora - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Thomas Helene, filho de Roland J. Helene e de Ruth Helene, nascido em Francfort/Meno, Alemanha, em 24.3.61, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Maria Rosa, nº 46. Fez em seu país de origem os seguintes estudos:

1) Curso Primário com quatro séries na Escola "West-Schule e Mittelrain-Schule", de Heidenheim;

2) Cursou ainda, parte do 5º ano da mesma escola, até 12.12.72, onde estudou: Religião, Alemão, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Educação Artística, Música, Trabalhos Manuais e Educação Física.

Solicita o requerente autorização para matricular-se na 5ª série do 1º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4.024/61, na Resolução CEE 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Thomas Helene, na Alemanha, a nível de conclusão da 4º série do 12 grau, autorizando-lhe a matrícula na 5ª série, devendo a escola submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa.

São Paulo, 22 de maio de 1973

a) Conselheira MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente